



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA, ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2103.01/2024**, cujo objeto versa sobre a Contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados, onde s serviços em questão compreendem **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** conhecida como **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV** - é um mecanismo que prevê a utilização do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (RPPS), e mais recentemente também entre os regimes próprios, consonante a publicação do Decreto 10.188/2019, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico em referência, anexado a esta autorização, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Inciso III alínea c) do Artigo 74 da Lei 14.133/21. e Artigo 1º Parágrafo único da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como no reconhecimento de capacidade técnica necessário para prestação dos serviços acima citado.

Em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº35.542.612/0001-90, com sede a R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, RECIFE/PE- CEP: 52.061-022, pelo valor global estimado de **R\$ 1.277.858,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, com vigência contratual a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Senhor, CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA, Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, conforme autorização do Senhor, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BATURITÉ/CE, 21 de março de 2024.

CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
Ordenador de Despesas